

**LEI N° 1132/06**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação de metas e devolução de saldo. Conforme contrato de repasse n°. 166. 761.07/2004/CAIXA/MT.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.16.481.0011.1.045 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$16.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao contrato de repasse n°. 166. 761-07/2004/CAIXA/MT, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de dezembro de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*